



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 86

----- Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva; o Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira, as vogais Adelina Maria Marques Fernandes e Liliana Andreia Domingos Machado. O Secretário, Carlos Ferreira Neves, não esteve presente, tendo justificado a sua ausência. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS** -----

1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA -----

1.1 A Junta de Freguesia recebeu um ofício do Movimento “Fátima a Concelho” a solicitar a emissão de parecer desta Junta sobre a criação do “Concelho de Fátima”. O Executivo analisou o referido pedido e deliberou responder o seguinte: -----

“Acusamos a receção da vossa carta com o assunto: Pedido de parecer sobre a criação do “Concelho de Fátima”. Analisada a mesma em reunião da Junta de Freguesia constatou-se que todos os membros da Junta de Freguesia são, como princípio, a favor da criação do Município de Fátima. Realçamos, no entanto, que entendemos que esta iniciativa devia estar em forte relação e sintonia com os órgãos autárquicos da Freguesia de Fátima, como sucedeu no passado, o que aumentaria a sua legitimidade e apoio popular. Para a emissão do parecer solicitado consideramos que, para que a Junta possa fundamentadamente emitir o seu parecer, necessitamos do projeto ou proposta de Lei de criação do Município de Fátima, ou em alternativa de um documento com informação relevante sobre criação do Município de Fátima. Assim, solicitamos que nos seja facultada a informação relevante prevista na Lei nº 142/85, de 18 de novembro, nomeadamente:

- Viabilidade do novo município e do município de origem, -----
- Delimitação territorial do novo município, -----
- Cumprimento dos requisitos geodemográficos exigidos por esta Lei, especificamente em matéria de áreas e densidade populacional. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

1.2 O Presidente da Junta informou que o Município de Argenteuil, França, tem enviado correspondência, quer a esta Junta, quer ao Município de Ourém, a manifestar interesse em estabelecer uma geminação com a cidade de Fátima. Após a Junta de Freguesia contactar o Município de Ourém, este informou que o pedido se encontra em análise nos serviços, não havendo previsão para a sua conclusão, como tal não poderão responder no tempo pretendido. Mais referiu que a Junta de Freguesia tem legitimidade para decidir o que bem entender. Assim, o Executivo deliberou consultar o gabinete de apoio jurídico a fim de perceber a legitimidade para elaborar e assinar a referida geminação. Mais deliberou solicitar ao Município de Argenteuil o envio de uma proposta de acordo de geminação, entre ambas as cidades, a fim de ser analisada por esta Junta e Assembleia de Freguesia. -----

1.3 A Junta de Freguesia recebeu a adenda ao regulamento interno do grupo de trabalho concelhio da rede de Bibliotecas de Ourém para que a Biblioteca Pública de Fátima integre a Rede Concelhia de Bibliotecas de Ourém. O Executivo entende que a sua integração é uma mais valia no que diz respeito à sinergia de experiências, organização e dinamização da Biblioteca, pelo que deliberou aprovar a integração da Biblioteca Pública de Fátima na Rede Concelhia de Bibliotecas de Ourém, com efeitos imediatos. Mais deliberou que a mesma seja representada pelo Bibliotecário Luís Miguel Pires e pela Técnica Superior Karina Emanuela Martins Ferreira. -----

1.4 A Junta de Freguesia recebeu um email de Paulo Rocha, residente na Suíça, a solicitar a intervenção do Presidente da Junta para a resolução de um problema, entre vizinhos, num espaço confinante com a Rua da Carlota, a Norte, e com a Rua Nossa Senhora da Vida, a Nascente, no lugar de Montelo. O Executivo analisou o exposto e deliberou consultar o gabinete de apoio jurídico, pelo que foi sugerido informar o requerente que a Junta de Freguesia não tem competência para se pronunciar, uma vez que existe uma sentença do tribunal que regula a situação. Assim, o Executivo deliberou informar o requerente que deve contactar o tribunal, sendo este o órgão competente para providenciar todas as diligências legais para resolução do exposto. -----



[Handwritten signatures]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2. ASSOCIAÇÕES

2.1 A Junta de Freguesia recebeu um ofício do Montamora Sport Club a propor a celebração de um contrato de comodato entre a Junta e aquela coletividade, com a finalidade de ceder vários terrenos, sítios no Casalinho, Amoreira, cuja proprietária é a Junta de Freguesia, para exclusiva utilização de apoio ao circuito de manutenção instalado e às suas atividades. O Executivo analisou o documento e deliberou aprovar a proposta apresentada, sendo que irá solicitar a colaboração do gabinete jurídico para proceder em conformidade legal.

3. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3.1 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 24/2024 que se refere à abertura do procedimento concursal para o fornecimento de equipamentos multimédia para promoção do Mercado de Fátima e respetivos serviços acessórios, o qual a seguir se transcreve na íntegra: ---

“Considerando que: ---

1.A Junta de Freguesia celebrou um acordo de colaboração com o Turismo de Portugal IP, pessoa coletiva n.º 508.666.236 no âmbito do Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro, que tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e para a valorização do património, cultural e natural do país; ---

2.No âmbito desse acordo, já foi realizada a empreitada para requalificação do mercado, encontrando-se essa fase do projeto concluída; ---

3.É agora necessário promover o Mercado de Fátima, com a colocação de suportes informativos, conforme candidatura aprovada pelo Turismo de Portugal; ---

4.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; ---

5.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o montante de 17.100,00 € (dezassete mil e cem



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0701150300 *Outros Investimentos*, com o cabimento n.º 784; -----

6.O regime de aquisição de bens se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP; -----

7.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

8.O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----

9.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

10.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

11.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P11/2024, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para "Fornecimento de Equipamentos Multimédia para Promoção do Mercado de Fátima e respetivos serviços acessórios", correspondente ao CPV: 48520000-9- *Pacote de software para multimédia*; -----

2.Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3.Fixar o preço base no valor de 17.100,00 € (dezassete mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

4.Prazo: 60 dias a contar da data da assinatura do contrato; -----

5.Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento do procedimento à colaboradora Karina Ferreira; -----



[Handwritten signatures]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

6. Que seja convidada a empresa REATIVA Agência de Comunicação, Lda., com número de pessoa coletiva 514 391 103, porque já é conhecido o trabalho desenvolvido por este prestador de serviços, sendo respeitada a regra constante do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, atendendo aos valores acumulados: Anos 2022 e 2024 sem valor e Ano 2023: 14.900,00€. -----

----- O Executivo aprovou a proposta apresentada, por unanimidade, e deliberou proceder em conformidade. -----

4. CEMITÉRIOS -----

O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que se seguem: -----

4.1 Sérgio Augusto de Azevedo, residente na Cova da Iria, veio requerer a concessão perpétua de uma sepultura por ocupar no Cemitério de Fátima, Talhão 11, Fila L, Série 19, N.º 1333. -----

4.2 Maria Manuela Toscano Martins de Sousa Oliveira, residente em Mem Martins, veio requerer a concessão perpétua da sepultura onde se encontra o seu marido, José de Almeida Oliveira, falecido a 15/11/2024, no Cemitério de Fátima, Talhão 18, Fila R, Série 19, N.º 1995. -----

4.3 Maria da Soledade de Prazeres, residente na Giesteira, veio requerer a concessão perpétua da sepultura onde se encontra o seu marido, José Joaquim Santos Prazeres, falecido a 11/11/2024, no Cemitério de Giesteira, Talhão 2, Fila A, Série 1, N.º 51. -----

4.4 Maria de Lourdes Anjos Carvalho, na qualidade de irmã de João Carlos Anjos Carvalho, falecido em data desconhecida e desconhecendo o paradeiro do seu herdeiro, veio requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1265, Talhão 11, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido João Carlos Anjos Carvalho para seu nome. -----

5. OUTROS ASSUNTOS -----

5.1 O Executivo deliberou delegar poderes ao Senhor Presidente da Junta para assinar uma permuta com os herdeiros de Manuel Pereira Sebastião referente a uma parcela de terreno



[Handwritten signatures and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

confinante, a poente, com o Cemitério de Giesteira, com cerca de 105 m², pela campá n.º 78, talhão 2, Cemitério da Giesteira, onde está sepultado um dos herdeiros da referida herança, conforme transcrição abaixo: -----

"Primeiro Outorgante: Junta de Freguesia de Fátima, NIPC 506 927 512, com sede em Avenida Irmã Lúcia de Jesus, nº 181, 2495-557 Fátima, Freguesia de Fátima, concelho de Ourém, aqui representada pelo seu Presidente Humberto António Figueira da Silva, NIF XXXXXXX, portador do Cartão de Cidadão n.º XXXXX, válido até XXXXX, residente em XXXXXXXX. -----

Segundo Outorgante: Herdeiros de Manuel Pereira Sebastião, representados por Maria Natalina Vieira Domingos, NIF XXXXXXX, portadora do Cartão de Cidadão n.º XXXXX, válido até XXXXXXXX, residente em XXXXXXX. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Fátima pretende realizar melhoramentos no Cemitério de Giesteira e que a herança de Manuel Pereira Sebastião é proprietária de um terreno confinante com o mesmo, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula nº1 -----

A herança de Manuel Pereira Sebastião é proprietária de um prédio rústico inscrito na matriz rústica sob o artigo 19222 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob a ficha 4816/19960708 Fátima. -----

Cláusula nº2 -----

Desse prédio rústico destaca-se uma fração com uma área de cento e cinco metros quadrados, conforme assinalado a rosa na planta topográfica anexa e levantamento topográfico anexo ao presente protocolo parcela esta que fica a fazer parte integrante do Cemitério da Giesteira. -----

Cláusula nº3 -----

A Junta de Freguesia de Fátima fica, com a assinatura do presente protocolo autorizada a executar obra, bem como a transformar a parcela de terreno em questão a favor do Cemitério da Giesteira.

Cláusula nº4 -----

Em contrapartida a Junta de Freguesia de Fátima cede a concessão perpétua da sepultura nº 78, talhão 2, Cemitério da Giesteira, à Sra. Maria Natalina Vieira Domingos, na qualidade de Cabeça



slp

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

de Casal da Herança de Manuel Pereira de Sebastião, sendo elaborado o respetivo alvará da respetiva concessão perpétua da sepultura. -----

O presente Protocolo é emitido em duplicado e produz efeito a partir da data de assinatura do mesmo." -----

5.2 O Presidente da Junta informou que no ano de 2025 a Biblioteca Pública de Fátima fará 30 anos de existência, pelo que está a ser elaborado um programa comemorativo para assinalar esta data, após a sua reabertura no segundo semestre de 2025. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Karina Emanuela Martins Ferreira, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 22 de novembro de 2024

Humberto António Figueira da Silva

António Jorge Neves Oliveira



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Adelina Maria Marques Fernandes

Liliana Andreia Domingos Machado